



# OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 11 - Quarta-feira, 20 de abril de 2016 - Nº 773 - Distribuição Gratuita

## ATOS OFICIAIS DO PODER Executivo

### Lei nº 3.000 de 12 de abril de 2016

(Projeto de Lei nº 11/2016, do vereador Alceu da Silva Guimarães)

Dá denominação de “Clóvis Marin” ao troféu ofertado ao campeão do 56º Torneio “1º de Maio”, tradicional campeonato de futebol de Cordeirópolis.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica denominado “Clóvis Marin” o troféu ofertado ao time campeão do 56º Torneio “1º de Maio”, realizado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cordeirópolis.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 12 de abril de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 12 de abril de 2016.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### Decreto nº 4.896 de 22 de abril de 2015

Da nova redação ao artigo 2º, do Decreto nº 2.927, de 05 de fevereiro de 2010, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC.

## D e c r e t a

**Art. 1º** – O artigo 2º, do Decreto nº 2.927, de 05 de fevereiro de 2010, passa a vigorar a contar de 22 de abril de 2015, com a seguinte redação:

**Art. 2º** - A “Equipe” de que trata o “caput” do art. 1º, deste Decreto, será composta dos seguintes servidores abaixo relacionados:

### I) - Profissionais do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária

- Públicos
- 1 - Fernanda Aparecida Leme Ferreira de Freitas - RG 30.149.484- 8 - Escrituraria.
  - 2 - Gilberto Peruchi – RG nº 5.374.230-8 – Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços
  - 3 - Ivana Maria Togni Gonçalves – RG nº 13.267.515 – Consultora Técnica em Planejamento
  - 4 - João Cesar Manias - R.G. nº 8.635.143 – Secretário Municipal de Planejamento e Habitação
  - 5 - Adriano Victor - R.G. nº 26.800.657-X - Biólogo
  - 6 - Nayara Maria Belini - R.G. 34.952.161-X – Enfermeira.
  - 7 - Thaise Meneghetti – RG nº 41.348.200-5 - Enfermeira do Trabalho
  - 8 - Valter Sebastião dos Santos - R.G. nº 14.096.055-7 - Enfermeiro
  - 9 - Ronald Betanho Franchini - R.G. nº 12.651.297 - Agente Sanitário
  - 10 - Rosa Maria Giroto Pereira – R.G. nº 6.123.600 – Agente Sanitário
  - 11 - Tais de Michelli Cordeiro - R.G. 27.768.470-5 – Fonoaudióloga
  - 12 - Valmir Sanches - R.G. 16.661.454 - Auxiliar de Engenheiro
  - 13 - Vilma Terezinha Thomaz - R.G. 24.757.036-9 - Assistente Social
  - 14 - Fernanda Cristina Tamiazo - R.G. nº 28.384.536-3 – Dentista

### II - Coordenador do Grupo de Vigilância Sanitária

a) - Vanderlei Ocimar Marangon - RG 13.267.513 - Engenheiro Civil - chefe.

### III - Secretaria Municipal da Saúde.

a) - Kelen Cristina Ramo Carandina – RG nº 25.206.968-7 – Secretária Municipal da Saúde

### IV) - Prefeito Municipal

a) – Amarildo Antonio Zorzo – RG nº - 14.299.868 – Prefeito Municipal.”

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente o Decreto nº 4.428, de 26.03.2014.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 22 de abril de 2015, 117 do Distrito e 68 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 22 de abril de 2015.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

Republicado em atendimento a Leis 8.080/1990 e 10.083/1998

## Departamento de Suprimentos

**Edital 09/2016**, Convite. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para serviços de execução e manutenção de instalações e componentes elétricos com fornecimento de material em diversos locais do município. A COMPAJUL comunica, para conhecimento de interessados, que deliberou quanto ao julgamento da referida licitação pelo critério de menor preço global onde, decidiu, após análise dos documentos e propostas das concorrentes pela seguinte classificação: 1º) COMERCIAL ELETRONANDO LTDA-EPP com valor global de R\$145.943,61; 2º) PLANITEL COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS RIO CLARO LTDA-EPP com valor global de R\$146.686,77; 3º) ILLUMINADORA NALLI LTDA com valor global de R\$147.013,09. Abre-se o prazo de 02 (dois) dias úteis para eventual interposição de recursos.

**Cordeirópolis**, 14 de abril de 2016.

**Edvaldo José Vitório**  
Diretor de Suprimentos

## AVISO DE LICITAÇÃO

### Pregão Presencial nº 17/2016

Objeto: Aquisição integral de terminais de senhas modulares para a Secretaria Municipal de Saúde.  
Data da Sessão Pública do Pregão: 05/05/2016, às 10:00 horas.  
Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.  
A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC ([www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

**Cordeirópolis**, 18 de abril de 2016.

**Edvaldo José Vitório**  
Diretor de Suprimentos

## EXTRATO DE CONTRATOS

De ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

Aditamento ao Contrato de Comodato que entre si fazem a VML- Participações, Administrações e Assessoria Ltda e o Município de Cordeirópolis.

Data: 14/03/2016

Comodante: VML – Participações, Administrações e Assessoria Ltda

Objeto: Cessão gratuita de um imóvel com área de 250,00 metros quadrados, contendo a seguinte descrição perimétrica: “prédio comercial com 240,40 m², edificado no lote de terreno sob o n. 19, da quadra G, do loteamento “Jardim Residencial Eldorado” em Cordeirópolis/SP, sem benfeitorias, com área de 250,00 metros quadrados medindo 10,00 metros de frente para a Rua dos Cravos; igual largura dos fundos ondeconfronta com o lote 08; por 25,00 metros de ambos os lados, da frente para os fundos, confrontando no lado direito com o lote 20, e no lado esquerdo com o lote 18”

Vigência da Prorrogação: 05/01/2017

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 028/2016 ao Contrato nº. 048/2013

Data: 24/03/2016

Licitação: Convite 16/2013

Objeto: Prestação de serviços de coleta e transporte de materiais recicláveis no município de Cordeirópolis

Contratada: José Jorente ME

Vigência da Prorrogação: 26/03/2017

Processo Administrativo nº. 661/2016

Contrato nº. 014/2016

Data: 31/03/2016

Objeto: contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo de viaduto sobre ferrovia, aprovação do projeto na ALL-RUMO, relatório ambiental e sua aprovação junto aos órgãos competentes e projeto de desapropriação na continuação da Rua Valdecir José Vasquez, no município de Cordeirópolis/SP.

Valor Global: R\$ 134.432,57

Contratada: COPEM- Consultoria e Projetos de Engenharia de Estruturas S/S Ltda

Licitação: Convite nº 07/2016

Prazo de Vigência: 03 (três) meses

Processo Administrativo nº. 534/2016

Contrato nº. 018/2016

Data: 11/04/2016

Objeto: contratação de empresa especializada para gerenciamento e fiscalização das obras da Estação de Tratamento de Água (ETA) do município de Cordeirópolis/SP.

Valor Global: R\$ 126.000,00

Contratada: Perillo Engenharia e Geologia Ltda EPP

Licitação: Convite nº 08/2016

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Processo Administrativo nº. 1049/2016

**Secretaria Municipal de Administração**  
**Departamento de Suprimentos**  
**Divisão de Licitações - Contratos**

### RELATÓRIO DE SUBVENÇÕES CONCEDIDAS NO EXERCÍCIO DE 2016

(em atendimento a Lei Municipal no 2544, de 22 de setembro de 2008)

BENEFICIÁRIO	DATA	VALOR
ACESAC – Ação Soc. e Ed. da Part. de Sto Antonio	24/03/2016	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL A PAGAR NO EXERCÍCIO R\$ 50.000,00		

### ATOS OFICIAIS DO HMC

#### Atos Administrativos

SERGIO MARONEZI, na qualidade de Presidente-Executivo, do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis – Estado. SP, no uso de suas atribuições legais, através deste da publicidade dos fatos, a saber:-

**Portaria 846/16-** Apostila servidor do quadro de pessoal desta autarquia, beneficiados pelo art. 9º, §6º. da

Lei Complementar nº 142/2009, de 30/04/2009, por tempo de efetivo serviço no emprego público municipal, conforme específica.

**ARTIGO 1º** - Fica o funcionário abaixo relacionado beneficiado pela lei, a contar de 01/04/2016, do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis.

MUDANÇA DE GRAU I PARA II.

-Cristiano Sales da Silva

-Flávia Gonçalves da Cunha Franchini

**Portaria 847/16** – de 13/04/2016 – Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Disciplinar e Constitui Comissão, conforme específica e da outras providências correlatas.

**Art 6º** – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência

Publique-se e cumpra-se

Cordeirópolis, 13 de Abril de 2016.

**SERGIO MARONEZI**  
PRESIDENTE EXECUTIVO

### RESUMO DE CONTRATOS

ART. 61, paragrafo único, da Lei 8.666/93.

HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIRÓPOLIS

RESUMO DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº 002/2016

Pregão Presencial nº 002/2016

CONTRATANTE: Hospital e Maternidade de Cordeirópolis

CONTRATADA: Cirúrgica União Ltda

OBJETO: “Fornecimento de Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento do Hospital, conforme quantidades e especificações constantes no anexo I do edital.”

VALOR: R\$ 93.331,00

VIGÊNCIA: 11/04/2016 por 12 (doze) meses.

ART. 61, paragrafo único, da Lei 8.666/93.

HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIRÓPOLIS

RESUMO DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº 002/2016

Pregão Presencial nº 002/2016

CONTRATANTE: Hospital e Maternidade de Cordeirópolis

CONTRATADA: IBF Indústria Brasileira de Filmes S/A

OBJETO: “Fornecimento de Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento do Hospital, conforme quantidades e especificações constantes no anexo I do edital.”

VALOR: R\$ 21.875,50

VIGÊNCIA: 11/04/2016 por 12 (doze) meses.

ART. 61, paragrafo único, da Lei 8.666/93.

HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIRÓPOLIS

RESUMO DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº 002/2016

Pregão Presencial nº 002/2016

CONTRATANTE: Hospital e Maternidade de Cordeirópolis

CONTRATADA: Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda

OBJETO: “Fornecimento de Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento do Hospital, conforme quantidades e especificações constantes no anexo I do edital.”

VALOR: R\$ 61.990,25

VIGÊNCIA: 11/04/2016 por 12 (doze) meses.



## O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

**EXPEDIENTE** email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

**Produzido por:** Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis  
**Jornalista Responsável:** Henry Villela MTB 32.825  
**Diagramação:** Sócrates Bolorino  
**Impressão:** Jornal Cidade de Rio Claro  
**Composição:** Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências

**Tiragem** - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 460,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

[www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)

## O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

### I N F O R M A :

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis  
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS  
 SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.  
 Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email: [jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br](mailto:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br)

ART. 61, paragrafo único, da Lei 8.666/93.  
HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIRÓPOLIS  
RESUMO DE CONTRATO  
Processo Administrativo Nº 002/2016  
Pregão Presencial nº 002/2016  
CONTRATANTE: Hospital e Maternidade de Cordeirópolis  
CONTRATADA: Max Medical Comércio Produtos Médico Hospitalares Ltda  
OBJETO: “Fornecimento de Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento do Hospital, conforme quantidades e especificações constantes no anexo I do edital.”  
VALOR: R\$ 296,59  
VIGÊNCIA: 11/04/2016 por 12 (doze) meses.

ART. 61, paragrafo único, da Lei 8.666/93.  
HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIRÓPOLIS  
RESUMO DE CONTRATO  
Processo Administrativo Nº 002/2016  
Pregão Presencial nº 002/2016  
CONTRATANTE: Hospital e Maternidade de Cordeirópolis  
CONTRATADA: Nacional Comercial Hospitalar Ltda  
OBJETO: “Fornecimento de Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento do Hospital, conforme quantidades e especificações constantes no anexo I do edital.”  
VALOR: R\$ 39.778,64  
VIGÊNCIA: 11/04/2016 por 12 (doze) meses.

**Sérgio Maronezi**  
Presidente Executivo

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2016

Objeto: “Aquisição de Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento do Hospital”, Sérgio Maronezi, Presidente Executivo do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão da Pregoeira Antonia M. Delmonde Moreira, nomeado pela Portaria N.º 833/2016, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º 002/2016, que classificou o proponente por menor preço, consagrando-os aptos a fornecer os materiais hospitalares, constantes no anexo I do edital, como sendo vencedores:

CIRUGICA UNIÃO LTDA LTDA: Itens nº 01, 10, 12, 19, 20,21, 27, 28,30, 31, 32, 33, 34, 35, 48, 49,50, 51,52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 87, 92, 93, 94, 96, 97, 99, 100,101,102,109,110, 116,118, 123, 124, 129,130,131,132, 133, 134, 136, 137, 138, 147, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 170, 172, 174, 175, 176, 177, 197, 219, 220, 221, 223, 224, 226,227, 228, 229, 232, 235, e 236, perfazendo um total de R\$ 93.331,00 (Noventa e Três Mil, Trezentos e Trinta e Um Reais), para pagamento 30/60/90 DDL da emissão da Nota Fiscal.

IBF –INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A: Itens nº 95 e 98, perfazendo um total de R\$ 21.875,50 (Vinte e Um Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos), para pagamento 30/60/90 DDL da Nota fiscal.

LUMAR COM. DE PRODS. FARMACEUTICOS LTDA : Itens nº 03, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 13, 14, 15, 18, 23, 25, 26, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43,47, 65, 66, 67, 74, 83, 84, 86, 91, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 111, 112, 113,114, 122, 135, 148, 149, 150, 151, 152, 167, 168, 169, 173, 178, 179,180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 222, 225, 230, 234 e 237, perfazendo um total de R\$ 61.990,25 (Sessenta e Um Mil, Novecentos e Noventa Reais e Vinte e Cinco Centavos), para pagamento 30/60/90 DDL da Nota Fiscal.

MAX MEDICAL COM. PROD. MED.HOSP . LTDA : Itens nº 125, 126, 127e 128, perfazendo um total de R\$ 296,59 (Duzentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta e Nove Centavos), para pagamento 30/60/90 DDL da Nota Fiscal.

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA : Itens nº 2, 4, 16, 17, 22, 24, 29, 42, 44, 45, 46, 61, 62, 63, 64, 85, 88, 89, 90, 115, 117, 119, 120, 121, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 153, 154, 233 e 238, perfazendo um total de R\$ 39.778,64 (Trinta e Nove Mil, Setecentos e Setenta e Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos), para pagamento 30/60/90 DDL da Nota Fiscal.

Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, em 11 de Abril de 2016.

**Sérgio Maronezi**  
Presidente Executivo do HMC

**ATOS OFICIAIS DO  
SAAE**

### EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

Termo de Prorrogação nº 02 ao Contrato nº 010/2014  
Licitação: Concorrência 02/2014

Contratante: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS  
Contratada: RHS CONTROLS- RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO LTDA.  
Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de projetos de macromedição e micromedição – Plano Diretor de Combate a Perdas de Água no Município de Cordeirópolis/SP, compreendendo aferições de vazões em macromedidores e micromedidores no sistema de abastecimento de água do Município de Cordeirópolis,  
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2016  
Data da Assinatura do Termo de Prorrogação: 15 de abril de 2016.

**GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI**  
Presidente Executivo

### EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

Termo de Prorrogação nº 01 ao Contrato nº 004/2015  
Licitação: Pregão nº 002/2015  
Contratante: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS  
Contratada: CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA.  
Objeto: licença de uso de software  
Prazo de Vigência: 12(doze) meses a partir de 01 de maio de 2016.  
Data da Assinatura do Termo de Prorrogação: 05 de abril de 2016

**GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI**  
Presidente Executivo

**ATOS OFICIAIS DO PODER  
Legislativo**

### Decreto Legislativo nº 4, de 13 de abril de 2016

(Projeto de Decreto Legislativo nº 2/2016, do vereador Alceu da Silva Guimarães)

Concede o “Prêmio Irineu de Souza Loureiro de Reconhecimento Cultural” ao Nonnalisa Music Bar, de tradicional família cordeiropolense, pelos seus 30 anos de história.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - É concedido o “Prêmio Irineu de Souza Loureiro de Reconhecimento Cultural” ao Nonnalisa Music Bar, em seus 30 anos de história na cidade.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 13 de abril de 2016.

**David Bertanha**  
Presidente

Publicado no Setor Administrativo da Câmara Municipal, em 13 de abril de 2016.



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO**  
CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

### Atenção Jovens da classe de 1998

Os jovens que nasceram no ano de 1998 devem comparecer a **Junta de Serviço Militar** para cumprimento do dever de alistamento militar.

Aqueles que não se alistarem no prazo **(04 de janeiro a 30 de junho/2016)**, ficam sujeitos as penalidades previstas na lei que regulamenta o serviço militar. Quaisquer outras informações poderão ser solicitadas a **Junta de Serviço Militar**, localizada à praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro (Prefeitura Municipal)

**MARCIA AP. FERNANDES LUCKE**  
SECRETÁRIA DA JSM/045

O **Vírus da gripe** pode estar em muitos lugares. Só que você não vê.

# Previna-se.

Ao tossir ou espirrar, use o lenço.

**Prevenção é uma atitude:** Um comportamento que exige hábitos simples, que ajudam a evitar a contaminação e a transmissão do vírus da gripe para os outros.

## **GRUPE. QUANTO MAIS PREVENÇÃO MAIS PROTEÇÃO**



Lave as mãos com água e sabonete, especialmente depois de tossir ou espirrar.



Ao tossir ou espirrar, cubra o nariz e a boca com um lenço descartável



Não compartilhar alimentos, copos, toalhas e objetos depois de uso pessoal



Prefeitura  
Municipal de  
Cordeirópolis

Secretaria  
Municipal  
de Saúde

